

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.004931/2025-99

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A contratação de licença de direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 6 meses com o objetivo é realizar a apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento da 1ª Companhia de Engenharia Construção/1º BEC;
- 2.2 Este processo tem como objetivo a contratação de uma empresa para fornecer o Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, visando à apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento da 1ª Companhia de Engenharia Construção/1º BEC;
- 2.3 Atualmente, inúmeros softwares são desenvolvidos para facilitar a realização dos trabalhos de engenharia. Na área da Controle, o software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, aborda o sistema de planejamento e controle visando à apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento. Possui também recursos que viabilizam a realização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Garantindo uma melhor gerência de um planejamento ou de uma obra em andamento;
- 2.4 O OCA permite uma gestão eficiente e detalhada dos insumos envolvidos na obra, o que facilita a identificação precoce de falhas ou desvios no planejamento. A qualidade do planejamento é aprimorada porque o sistema oferece visibilidade completa sobre o andamento da obra, possibilitando ajustes rápidos e assertivos.
- 2.5 Com a centralização e organização das informações, o OCA proporciona um banco de dados robusto para a análise e tomada de decisões estratégicas. Os gestores podem acessar relatórios detalhados e indicadores precisos, melhorando a capacidade de tomada de decisão e reduzindo o risco de falhas no andamento da obra;
- 2.6 Nesse contexto, o OCA é uma ferramenta fundamental para a viabilização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Ele transforma a gestão de obras, tornando-a mais eficiente, controlada e com maior potencial para entregar resultados dentro do orçamento e prazos previstos;
- 2.7 Dessa forma, sua utilização deixa de ser apenas uma opção e passa a ser uma necessidade da Seção Técnica do 1ºBEC para o adequado cumprimento das atividades, no tocante à orçamentação de obras de cooperação e militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica do 1º BEC	Pablo Fadul Gonzalez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos como entrega técnica, certificado de garantia e assistência técnica durante a garantia são necessários para que o software adquirido seja seguro, efetivo e eficiente para o fim que se destina, diante disso há necessidade de atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;

4.1.2 O serviço técnico deverá ser executado por um profissional habilitado que consiste em efetuar a entrega e liberação de Licença de direito de Uso do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 6 meses;

4.1.3 Garantia de Funcionamento: o sistema terá permanente manutenção em seus códigos fontes;

4.1.4 Garantia de Evolução Tecnológica: otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-se às mudanças tecnológicas, que poderá também incorporar sugestões dos usuários;

4.1.5 Novas versões do sistema serão disponibilizados sem custos;

4.1.6 Atendimento permanente para esclarecimentos de dúvidas ao cliente via: telefone ou e-mail;

4.1.7 Possuir técnicos treinados com capacidade de prover uma maior assistência técnica, garantindo dessa forma um melhor gerenciamento e acompanhamento de nossas obras;

4.1.8 A entrega da assinatura deverá ser realizada na Seção Técnica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1ºBEC, localizado na Rua Tonheca Dantas, 463, Bairro: Penedo, Município: Caicó-RN. CEP: 59300-000;

4.1. Não será aceito o aceite o fornecimento do serviço em desacordo com as especificações constantes neste estudo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em decorrência da exclusividade da empresa HF SOFTWARE TEC LTDA no fornecimento do sistema Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de processo de inexigibilidade para aquisição de licença do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, destinada a atender as necessidades da seção técnica do 1º BEC.

6.2 O artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 estabelece, de forma taxativa, no inciso I, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Grupo	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quantidade Total	Valor Total Por Item
1	Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência de Tecnologia	Licença direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA - pelo período de 6 (seis) meses.	Unidade	01	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 8.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.800,00

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 8.800,00 como consta na planilha citada no tópico anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição do objeto de maneira completa sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses deste órgão, pelas razões seguintes:

9.1.1 O serviço citado é indivisível, não havendo possibilidade de contratar o suporte técnico e a manutenção de fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto da presente contratação está em fase de contratação no 2º BEC e esteve presente em outras contratações nesta OM, como:

10.1.1 O processo 64039.007678/2023-63 (inexigibilidade nº 90061/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA);

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º Art 1º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratação no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019;

11.2 Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército);

11.3 Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020-2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se, com a referida aquisição, cumprir com as recomendações estabelecidas na Portaria nr 001-DEC, de 6 de novembro de 2006, e otimizar o planejamento, orçamento e acompanhamento das obras militares e de cooperação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

- 13.1.1 Abertura do processo;
- 13.1.2 Confeção do TR e Anexos;
- 13.1.3 Confeção do Termo de Inexigibilidade;
- 13.1.4 Ratificação do Termo de Inexigibilidade;
- 13.1.5 Divulgação da Inexigibilidade;
- 13.1.6 Empenho;
- 13.1.7 Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Não há possibilidade de impactos ambientais ao presente processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um software de controle de insumos se mostra viável e necessária para otimizar a gestão de recursos, reduzir desperdícios, garantir maior precisão no controle de estoque e melhorar a tomada de decisões operacionais. A automação proporcionada pelo sistema reduz falhas manuais, aumenta a eficiência dos processos internos e proporciona ganhos financeiros a médio e longo prazo. Além disso, a adoção de tecnologia contribui para a conformidade com normas regulatórias e facilita auditorias e prestação de contas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS FELIPE CORREIA DA SILVA

Equipe de apoio

PABLO FADUL GONZALEZ

Seção Técnica

